

da Receita Municipal, CPF: 018.000.311-90, Matrícula: 88361 e o servidor Isaac Samuel Pereira de Meneses, CPF 966.520.803-97, matrícula 56381, Engenheiro Civil, Técnico de Nível Superior de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN; e como Fiscal Substituto o servidor Paulo Sérgio de Oliveira e Silva Freitas, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, CPF: 343.184.703-00, Matrícula: 62499, necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), a partir desta data e durante toda a vigência do termo contratual, ou até que seja determinada sua substituição por outros servidores. II – DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial a Lei nº 8666/93, e outras as normas gerais de licitação e contratos. III - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria GSF nº 043/2024, de 28 de maio de 2024. III – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças de Teresina, em 12 de setembro de 2024. Danilo Barros Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

ID: 000430384800042024

PORTARIA SEMF/CEO/ Nº 190/2024 Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD para o exercício de 2024, aprovado pelo Decreto nº 25.403, de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 6.055, de 28 de dezembro de 2023, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5º, § 2º, da Lei nº 6.055, de 28 de dezembro de 2023. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza. RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2024, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

ÓRGÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
SEMF	10.000,00	10.000,00
FWF	250.000,00	250.000,00
TOTAL	260.000,00	260.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 16 de setembro de 2024. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 16 de setembro de 2024 Danilo Barros Bezerra Secretário Municipal de Finanças

 Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário R. 470

LII		INSTRUMENTO		TIPO		VALORES	
Número Data	Artigo	Item	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Suplementado
0002/2012/2023	3 - Portaria	004			0	RSD	0,00
Detalhamento Orçamentário (100) - 0002/2012/2023 - 0004/1000/1.000.000						REDUÇÃO	10.000,00
Detalhamento Orçamentário (210) - 0002/2012/2023 - 0004/1000/1.000.000						REDUÇÃO	0,00
Total Empenho							10.000,00

 Fundação Wall Ferraz
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário R. 51

LII		INSTRUMENTO		TIPO		VALORES	
Número Data	Artigo	Item	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Suplementado
0003/2012/2023	3 - Portaria	004			0	RSD	0,00
Detalhamento Orçamentário (10) - 0003/2012/2023 - 0004/1000/1.000.000						REDUÇÃO	250.000,00
Detalhamento Orçamentário (210) - 0003/2012/2023 - 0004/1000/1.000.000						REDUÇÃO	0,00
Total Empenho							250.000,00

ID: 000430384800052024

EDITAL Nº 29/2024. Pelo presente Edital, nos termos do art. 207, §2º do CTM Lei nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016, a Secretaria Municipal de Finanças de Teresina NOTIFICA aos contribuintes que foi realizado o lançamento da Taxa de Licença e Fiscalização para Funcionamento – TLFF, referente ao licenciamento do período de 01.01.2025 a 31.12.2025, para os contribuintes que possuem inscrição ativa no cadastro de contribuintes do Município de Teresina, ficando estabelecida a data de 16 de dezembro de 2024 como a data da última postagem dos Documentos de Arrecadação junto aos Correios. O pagamento do referido tributo deverá ser efetuado em COTA ÚNICA, no vencimento abaixo especificado, nos termos do art. 151 do Regulamento da Lei Complementar nº 4.974, de 26.12.2016, aprovado pelo Decreto nº 16.759, de 29.03.2017, com alterações posteriores.

COTA ÚNICA	VENCIMENTO
COTA ÚNICA	30/12/2024

Teresina (PI), 03 de setembro de 2024. Danilo Barros Bezerra, Secretário Municipal de Finanças – SEMF.

ID: 000430384800062024

EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 30/2024/SEMF. Pelo presente Edital, nos termos do art. 207, §2º do CTM Lei nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016, a Secretaria Municipal de Finanças de Teresina NOTIFICA aos contribuintes que foi realizado o lançamento da Taxa de Licenciamento Ambiental – TLA, referente à Licença Ambiental de Operação (LO) dos contribuintes, pessoas físicas e/ou jurídicas, que possuam Inscrição Cadastral ativa do Contribuinte de Taxa no exercício de 2024, titulares de empreendimentos, de estabelecimento ou de qualquer atividade sujeita ao licenciamento ambiental, conforme art. 237 do CTM, Lei nº 4.974/2016, ficando estabelecida a data de 16 de dezembro de 2024 como a data da última postagem dos Documentos de Arrecadação junto aos Correios. O pagamento do referido tributo deverá ser efetuado em COTA ÚNICA ou em 04 (quatro) PARCELAS ANUAIS, nos vencimentos abaixo especificados, nos termos do art. 155-B e do art. 155-C, Inciso II do Regulamento da Lei Complementar nº 4.974, de 26.12.2016, aprovado pelo Decreto nº 16.759, de 29.03.2017, com alterações posteriores.

COTA ÚNICA	VENCIMENTO
COTA ÚNICA	30/12/2024
1ª PARCELA ANUAL	30/12/2024
2ª PARCELA ANUAL	30/12/2025
3ª PARCELA ANUAL	30/12/2026
4ª PARCELA ANUAL	30/12/2027

Teresina (PI), 03 de setembro de 2024. Danilo Barros Bezerra, Secretário Municipal de Finanças – SEMF.

ID: 000430384800072024

EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 31/2024/SEMF. Pelo presente Edital, nos termos do art. 207, §2º do CTM Lei nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016, a Secretaria Municipal de Finanças de Teresina NOTIFICA aos contribuintes que foi realizado o lançamento da Taxa de Registro, Inspeção e Fiscalização Sanitária – TRIFS, referente à Licença Sanitária para atividades de caráter permanente dos contribuintes, pessoas físicas e/ou jurídicas, que possuam Inscrição Cadastral ativa do Contribuinte de Taxa no exercício de 2024, cujos estabelecimentos e atividades estejam sujeitas ao Licenciamento Sanitário, ficando estabelecida a data de 16 de dezembro de 2024 como a data da última postagem dos Documentos de Arrecadação junto aos Correios. O pagamento do referido tributo deverá ser efetuado em COTA ÚNICA OU EM 04 (quatro) PARCELAS ANUAIS, nos vencimentos abaixo especificados, nos termos do art. 171 e do art. 171-A do Regulamento da Lei Complementar nº 4.974, de 26.12.2016, aprovado pelo Decreto nº 16.759, de 29.03.2017, com alterações posteriores.

COTA ÚNICA	VENCIMENTO
COTA ÚNICA	30/12/2024
1ª PARCELA ANUAL	30/12/2024
2ª PARCELA ANUAL	30/12/2025
3ª PARCELA ANUAL	30/12/2026
4ª PARCELA ANUAL	30/12/2027

Teresina (PI), 03 de setembro de 2024. Danilo Barros Bezerra, Secretário Municipal de Finanças – SEMF.

Secretaria Municipal de Educação

ID: 000440384800082024

EDITAL Nº 010/2024. CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL. A Secretaria Municipal de Educação de Teresina - SEMEC, no uso dos direitos que lhe confere a Lei 2794/1999, que dispõe sobre as atribuições do Núcleo de Tecnologia Educacional de Teresina - NTHE, torna público o Edital nº 010/2024 de cursos de formação continuada na área de Tecnologia Educacional para o 4º bimestre de 2024. Dessa forma, os profissionais lotados em unidades de ensino da SEMEC ou outros setores dessa secretaria, bem como a comunidade em geral, interessados em ingressar nesses cursos na modalidade presencial, poderão realizar inscrições, via formulário eletrônico, que será encaminhado para as Unidades de Ensino, via Ofício Circular, conforme o cronograma (Anexo I).

As aulas têm previsão de início conforme o cronograma de execução (Anexo II) e as disposições legais aplicáveis, regulamentadas por este Edital. 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS 1.1. Os cursos de formação continuada na área de Tecnologia Educacional consistem no desenvolvimento profissional. Esses têm por objetivos: 1.1.1. Desenvolver uma cultura digital na Educação do Município de Teresina, atendendo às demandas dos profissionais lotados em unidades de ensino da SEMEC ou outros setores dessa secretaria, bem como a comunidade em geral; 1.1.2. Ampliar a formação continuada na área de Tecnologia Educacional dos profissionais lotados em unidades de ensino da SEMEC ou outros setores dessa secretaria, bem como a comunidade em geral; 1.1.3. Contribuir para a diversificação no acesso de Tecnologia Educacional. 1.2. Serão ofertados os seguintes cursos: 1.2.1. Gamificação em ambiente escolar – 20 h/a; 1.2.2. Ferramentas do Google – 20h/a; 1.2.3. Recursos Educacionais Digitais – REDs – 20h/a; 1.2.4. Tecnologia: Conceitos e Prática – 20h/a; 1.2.5. Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVAMEC - 5h/a. 1.3. Quantidade de turmas, carga horária, dias da semana e vagas que serão ofertadas estão descritas no ANEXO I. 2. DAS INSCRIÇÕES 2.1. Os cursos ofertados são totalmente gratuitos e não possuem taxa de inscrição; 2.2. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso; 2.3. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá prestar todas as informações corretamente como solicitadas no formulário de inscrição, específico do dia e horário que deseja cursar; 2.4. Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara, automaticamente que concorda com todos os termos deste Edital e com as normas que regem a conclusão do curso; 2.5. A SEMEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, informações incompletas (contato telefônico e e-mail), falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; 2.6. A inscrição será efetuada via internet exclusivamente pelo formulário eletrônico que será disponibilizado para as Unidades de Ensino por Ofício Circular, no período de 16 a 23 de setembro de 2024, conforme Cronograma de execução do processo seletivo deste Edital (Anexo II). 2.7. A matrícula nos cursos seguirá estritamente a ordem de inscrição até o limite de vagas de cada curso; 2.7.1. Os inscritos que estiverem fora do limite de vagas, irão compor uma lista de espera e poderão ser chamados, caso haja assistência ou haja inscritos excedentes suficientes para formação de outra turma para cada curso; 2.8. Em caso de repetição de inscrição, será validada a última inscrição, independente do curso e turma escolhidos; 2.9. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá escolher somente um curso por bimestre e realizar o upload (anexar) da seguinte documentação digitalizada e legível: 2.9.1. Carteira de identidade ou qualquer outro documento oficial com foto; 2.9.2. Contracheque do servidor ou declaração de lotação expedida pela direção da unidade de ensino ou pelo chefe imediato, exclusivamente para profissionais lotados em unidades de ensino da SEMEC ou outros setores dessa secretaria. Sendo dispensado para a comunidade em geral; 2.9.3. Devem ser anexados os documentos em um único arquivo em PDF, nomeado com o “nome e sobrenome do candidato/a”; 2.10. A interposição de recursos referente à homologação da inscrição será realizada pessoalmente pelo candidato/a, de forma presencial no NTHE, localizado no Centro de Formação Professor Odilon Nunes, na Avenida Magalhães Filho, Nº 1772, bairro Marquês, no horário de 7h30 às 11h30 e de 13h30 às 17h30, conforme data apresentada no Anexo II. 3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO 3.1. Possuir um e-mail válido; 3.2. Contato telefônico atualizado, de preferência com WhatsApp; 3.3. Documentos descritos no item 2.9 e seus respectivos subitens. 4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

INÍCIO DOS CURSOS	01 DE OUTUBRO DE 2024
TÉRMINO DOS CURSOS	27 DE NOVEMBRO DE 2024

4.1 Os cursos terão carga horária diferenciada (Anexo I), e ocorrerão dentro de um bimestre, iniciando em outubro de 2024, semanalmente, de forma presencial. A complementação da carga horária será feita por meio de atividades orientadas por cada professor formador. 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 5.1. A SEMEC não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo/a candidato/a; 5.2. O/A cursista deve obter frequência de no mínimo 75% da carga horária para receber o certificado de conclusão do curso; 5.3. A avaliação acontecerá de forma sistemática, contínua e qualitativa, levando em consideração a participação efetiva nas atividades teóricas e práticas, e o cumprimento dos prazos propostos durante o curso; 5.4. Para receber o certificado o/a cursista

deverá preencher os critérios de avaliação e frequência exigidos neste Edital. Teresina, 16 de setembro de 2024. (Assinado eletronicamente) REINALDO XIMENES DA SILVA Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ANEXO I - CARGA HORÁRIA E VAGAS

CURSOS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024

TURMAS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO				TOTAL DE VAGAS
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	
1. GAMIFICAÇÃO NO AMBIENTE ESCOLAR (TURNO – MANHÃ)	20 H/A		MANHÃ 7H30 AS 11H30			20
2. FERRAMENTAS DO GOOGLE (TURNO – TARDE)	20 H/A			TARDE 13H30 AS 17H30		20
3. TECNOLOGIA: CONCEITOS E PRÁTICA – NÍVEL BÁSICO (TURNO – MANHÃ)	20 H/A				MANHÃ 7H30 AS 11H30	20
4. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM – AVAMEC (TURNO – TARDE)	05 H/A	TARDE 13H30 AS 17H30				20
TOTAL DE VAGAS						80

CURSOS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024

TURMAS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO				TOTAL DE VAGAS
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	
1. RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS – REDS (TURNO – MANHÃ)	20 H/A		MANHÃ 7H30 AS 11H30			20
2. GAMIFICAÇÃO NO AMBIENTE ESCOLAR (TURNO – TARDE)	20 H/A		TARDE 13H30 AS 17H30			20
3. TECNOLOGIA: CONCEITOS E PRÁTICA – NÍVEL BÁSICO (TURNO – TARDE)	20 H/A			TARDE 13H30 AS 17H30		20
4. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM – AVAMEC (TURNO – MANHÃ)	05 H/A			MANHÃ 7H30 AS 11H30		20
TOTAL DE VAGAS						80

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	16 DE SETEMBRO DE 2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	16 A 23 DE SETEMBRO DE 2024
PERÍODO DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	24 DE SETEMBRO DE 2024
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	25 DE SETEMBRO DE 2024
INTERPOSIÇÃO REFERENTE A HOMOLOGAÇÃO	26 DE SETEMBRO DE 2024
ANÁLISE DA INTERPOSIÇÃO	27 DE SETEMBRO DE 2024
RESULTADO FINAL DAS HOMOLOGAÇÕES	30 DE SETEMBRO DE 2024
INÍCIO DOS CURSOS:	
OUTUBRO	
1. GAMIFICAÇÃO NO AMBIENTE ESCOLAR (TURNO – MANHÃ)	1. 01 DE OUTUBRO DE 2024
2. FERRAMENTAS DO GOOGLE (TURNO – TARDE)	2. 02 DE OUTUBRO DE 2024
3. TECNOLOGIA: CONCEITOS E PRÁTICA – NÍVEL BÁSICO (TURNO – MANHÃ)	3. 03 DE OUTUBRO DE 2024
4. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM – AVAMEC (TURNO – TARDE)	4. 21 DE OUTUBRO DE 2024
NOVEMBRO	
5. RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS – REDS (TURNO – MANHÃ)	5. 05 DE NOVEMBRO DE 2024
6. GAMIFICAÇÃO NO AMBIENTE ESCOLAR (TURNO – TARDE)	6. 05 DE NOVEMBRO DE 2024
7. TECNOLOGIA: CONCEITOS E PRÁTICA – NÍVEL BÁSICO (TURNO – TARDE)	7. 06 DE NOVEMBRO DE 2024
8. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM – AVAMEC (TURNO – MANHÃ)	8. 20 DE NOVEMBRO DE 2024

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ID: 000370384800092024

EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024. Processo nº 00037.002875/2024-08 – SEMAM. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: NOTIFICAR as pessoas físicas e as pessoas jurídicas estabelecidas no Município de Teresina, que estejam com Licença Ambiental de Operação (LO) vencida ou que não tenham Licença Ambiental de Operação (LO) anteriormente concedida, e que desenvolvam atividades classificadas como Alto e/ou Médio Grau de Risco Ambiental nos termos do Decreto nº 24.861, de 26/09/2023, alterado pelo Decreto nº 25.363, de 20/12/2023, que “Define a classificação de grau de risco das atividades econômicas no Município de Teresina – conforme previsto na Lei Complementar Municipal nº 5.788, de 19 de agosto de 2022 – inclusive a classificação de atividade de “baixo risco A” para fins de dispensa da exigência do Alvará de Funcionamento e demais licenciamentos municipais, tais como Licenças Ambientais e Sanitárias – conforme Lei Federal nº